



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº *667*  
Do Processo nº 2010-0.171.602-3

Em *26/09* /2018..... *AP*.....

AUTOS: Processo nº 2010-0.171.602-3  
INTERESSADO: COMPAINHA METALGRAFICA PAULISTA LTDA  
CYRELA CORDOBA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS  
LOCAL: Rua João Antonio de Oliveira, Rua Conselheiro Benevides  
e Rua Visconde de Cairu  
SQLs: 028.050.0078-1/ 0079-1/ 0080-3

HISTÓRICO: Consulta de RESID, quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/07.

**PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/146/2018**

A CEUSO, em sua 618<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 17 de setembro de 2018, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 664 e 665, e do parecer técnico às fls. 618 e 619, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo no máximo na cota de nível 742,21, com o subsolo mais profundo não abaixo, da cota de nível 735,58, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação, salvo imposição mais restritiva de DECONT.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

*29* /setembro/2018

  
**RENATA SAAD CURY MOYSÉS**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Gabriela Defilippi Audra, Luciana Lins Nascimento e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.